



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º

/ / 199

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	199	
ACEITO EM	_____	199	
APROVADO EM	_____	199	
REJEITADO EM	_____	199	
ARQUIVO	_____)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO CONTIDO NO PROCESSO 73.530/99

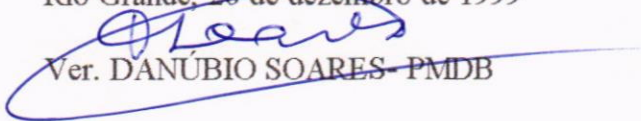
"DECLARA A CIDADE DO RIO
GRANDE -CAPITAL DE BANDAS
ESTADUAIS"

Art. 1º. - Fica DECLARA como CAPITAL ESTADUAL DE BANDAS a
Cidade do RIO GRANDE/RS.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se disposições em contrário.

Rio Grande, 20 de dezembro de 1999


Ver. DANÚBIO SOARES - PMDB

Sala das Sessões,

de

de 199

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: *Sustentativo ao 73530*

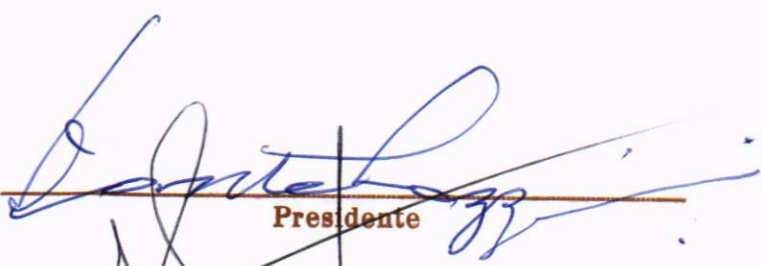
PARECER

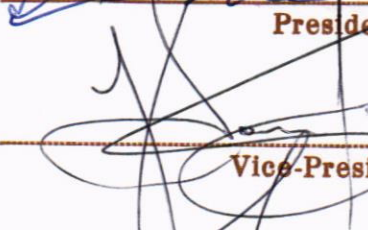
PROCESSO Nº 73816

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

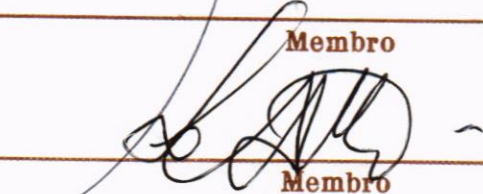
Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 15 de março de 1992000


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 544/2000
Processo n.º 73.816

Rio Grande, 4 de abril de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: “Declara a cidade do Rio Grande, Capital de Bandas Estaduais.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe Órgãos! Salve Vidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“DECLARA A CIDADE DO RIO
GRANDE, CAPITAL DE BANDAS
ESTADUAIS.”**

Artigo 1º - Fica declarada como Capital Estadual
de Bandas a cidade do Rio Grande/RS.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em
contrário.



Doe Órgãos! Salve Vidas.

ATA Nº 6890

PROCESSO Nº

73816

Redação Final

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	✓		
07	CIRO CARDOSO LOPES	—		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

RESULTADO *aprovada*

DATA 04.04.2000

13
[Signature]
SECRETÁRIO

ATA Nº 6886

PROCESSO Nº 78.816

Substituição ao
78.530

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	—		
07	CIRO CARDOSO LOPES	—		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	—		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

RESULTADO

aprovado

DATA

13
SECRETÁRIO



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande**

**LEI Nº 5.417
13 DE JUNHO DE 2000.**

**“Declara a Cidade do Rio Grande,
Capital de Bandas Estaduais.”**

Ver. Danúbio Soares, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como Capital Estadual de Bandas a cidade do Rio Grande/RS.

Artigo 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de junho de 2000.



**Ver. Danúbio Soares
Presidente**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!